PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA



CNPJ: 17.980.392/0001-03 Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000 Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

CIRCULAR Nº 01/2015 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de Piracema, por seu Executivo Municipal, no cumprimento de suas funções institucionais e em obediência às disposições legais vigentes;

- Considerando A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTAS IMPOSTO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS;
- Considerando A OBRIGATORIEDADE DE PREENCHIMENTO <u>DE</u>
 <u>DADOS EXATOS RELATIVOS AO DESLOCAMENTO DE VEÍCULOS</u>
 <u>DENTRO DO SICOM DO TCEMG</u>;
- Considerando QUE A INEXATIDÃO DOS DADOS INFORMADOS IMPORTA EM ILÍCITO ADMINISTRATIVO, COM IMPOSIÇÃO DE MULTA AO RESPONSÁVEL POR DADOS INEXATOS;
- Considerando ainda as disposições do CONSTANTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRACEMA;

DETERMINA:

- Aos <u>SENHORES MOTORISTAS</u> QUE SE ATENTEM AO CORRETO PREENCHIMENTO DAS FICHAS DE CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS;
- No caso de INEXATIDÃO, FALTA DE DADOS OU FRAUDE NO PREENCHIMENTO DAS FICHAS, FICARÁ O MOTORISTA RESPONSÁVEL SUJEITO À PENAS LEGAIS DO ESTATUTO DOS SERVIDORES.

Piracema, 08 de Abril de 2.015

ADÍLSON WASHINGTON GRECO PREFEITO MUNICIPAL